



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.054 DE 30 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, autorizada pela Lei nº. 2.315 de 29 de maio de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” na Dotação Orçamentária abaixo:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

2.018. Manter o Departamento de Tesouraria

3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Art. 2º - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal